

COPA DE FUTEBOL BUTECO & DECOR

SÃO CARLOS CLUBE 80 ANOS

REGULAMENTO

I – INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - O SÃO CARLOS CLUBE, através do DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES e COMISSÃO ORGANIZADORA DO FUTEBOL, promoverá nas dependências do clube, no período de 20 de Abril a 27 de Julho de 2024, a Copa de Futebol Buteco & Decor, em 02 (DUAS) categorias, Misturados (associados com 15 anos completos até o fim do campeonato), e Masters (associados com 45 anos completos até o fim do campeonato) com a finalidade de integração e recreação de seus associados e a consequente confraternização de seus familiares.

II – SUPERVISÃO E DIREÇÃO

ARTIGO 2º - Caberá à Diretoria Executiva do São Carlos Clube, através de seu Diretor Geral de Esportes, em conjunto com o Diretor Adjunto de Futebol, com o Coordenador de Futebol e com a comissão disciplinar a realização do presente campeonato, bem como sua supervisão e direção técnica.

III – COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 3º - Fica instituída a criação da Comissão Organizadora, à qual caberá a função de acompanhar o bom andamento do presente campeonato em toda sua extensão, zelando pelo cumprimento deste regulamento e mantendo o equilíbrio entre as equipes Misturados e Masters. Todo e qualquer caso omissivo a este regulamento que venha a ocorrer durante a competição caberá à comissão, diretor geral de esportes, diretor adjunto de esportes, coordenador de esportes, avaliar, julgar e comunicar aos responsáveis pelas equipes as decisões da comissão.

ARTIGO 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- 1) Presidente: O Diretor Geral de Esportes do São Carlos Clube;
- 2) Vice-Presidente: O Diretor Adjunto de Futebol do São Carlos Clube;
- 3) Secretário: O Coordenador de Futebol do São Carlos Clube;
- 4) Comissão Disciplinar: composta por 08 associados do São Carlos Clube, que participem ou não da competição. Porém, na categoria que o membro da comissão estiver jogando, o mesmo não terá direito ao voto.

ARTIGO 5º - Se por ocasião das reuniões realizadas pela Comissão Organizadora, o Membro Titular ficar impossibilitado de comparecer, este poderá indicar um suplente para representá-lo através de procuração, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Organizadora antes do início da reunião. No caso de não comparecimento o mesmo estará de acordo com as decisões tomadas.

IV – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

ARTIGO 6º - Após o encerramento das inscrições individuais, nas 02 categorias (misturados, associados com 15 anos completos até o fim do campeonato) e (masters, associados com 45 anos completos até o fim do campeonato) no início do mês abril caberá ao Diretor de Geral de Esportes, através do Diretor Adjunto de Futebol, Comissão Organizadora e representantes das equipes patrocinadores a formação das equipes das 2 categorias, tendo como principal parâmetro o equilíbrio das mesmas.



São Carlos Clube

§ 1º O Departamento Geral de Esportes receberá inscrições para lista de espera (TRADICIONAL INJEÇÃO) até 24 de Junho de 2024. Obs.: Os atletas suspensos por falta no campeonato anterior, e se o atleta fez sua inscrição no prazo, ficará na relação de espera (injeção), como rege o regulamento do mesmo, o mesmo ocorrerá nas duas categorias.

§ 2º Não será aceita mudança de equipe por parte de nenhum atleta em todas as categorias.

§ 3º As substituições de atletas em jogo poderão ser feitas na frente do mesário, sendo que a saída de um poderá ser realizada a entrada do outro, mas não poderá participar da jogada, caso ocorra de não sair o atleta, o que entrar receberá cartão amarelo.

§ 4º Poderão participar do campeonato na categoria misturados, associados com 15 anos completos até o fim do campeonato) na categoria masters, associados com 45 anos completos até o fim do campeonato) conforme aceitação da comissão, que não estejam cumprindo penalidade pela inobservância das normas contidas no regulamento interno de Disciplina esportiva, em casos excepcionais abaixo de acordo com a comissão.

ARTIGO 7º - Os patrocinadores de cada equipe deverão indicar um representante de equipe, cabendo ao mesmo toda a responsabilidade sobre a equipe, tanto na escalação como na substituição de jogadores durante as partidas, bem como a comunicação com a Comissão Organizadora sobre fatos relevantes que possam ocorrer na sua equipe.

§ 1º Os fatos de que trata o caput deste artigo deverão ser relatados por escrito, sendo que, se os mesmos fugirem da área esportiva, a Comissão Organizadora, se julgar necessário, poderá encaminhar o relatório para a Diretoria Executiva do São Carlos Clube para providências cabíveis.

V – MATERIAL

ARTIGO 8º - Para o bom andamento do campeonato, caberá ao São Carlos Clube oferecer o campo em boas condições de utilização, as bolas e a arbitragem para todos os jogos. Os patrocinadores de cada equipe fornecerão uniforme completo (calção, meia e camisa) para as disputas, sendo esse uniforme sob a responsabilidade de cada jogador. Desde já fica estabelecido que cada jogador é obrigado a devolver o uniforme completo no final de sua participação no campeonato.

§ 1º Os jogadores que não devolverem o uniforme estarão impossibilitados de participar do próximo campeonato até que seja feita a devolução do material utilizado ou efetuado um pagamento no valor atualizado do mesmo, R\$180,00 (cento e oitenta reais).

§ 2º Os débitos em aberto de Campeonatos anteriores deverão ser pagos na secretaria do clube. Sem o pagamento, os devedores estarão impedidos de participar das partidas marcadas da sua equipe até o pagamento dos mesmos.

§ 3º Todas as equipes participantes deste campeonato deverão pagar mensalmente, através de seus patrocinadores, conforme contrato junto ao São Carlos clube, durante os 4 meses de realização do campeonato, com vencimento todo dia 10 de cada mês. O não pagamento das mensalidades por 2 meses consecutivos acarretará na eliminação da equipe da competição.

§ 4º Os associados que não devolveram os uniformes do Campeonato anterior, no prazo estipulado estarão suspensos do campeonato.

§ 5º A cada jogo indicado o dia e horário na tabela, a equipe que não comparecer e não comunicar com 36h de antecedência pagará multa de R\$400,00 e perderá 6 pontos. Além disso, qualquer atraso além de 15 minutos para entrada dos atletas no horário definido na tabela de jogos, o patrocinador irá arcar com a multa de R\$120,00 a ser pago, antes de entrar em campo para a próxima partida.

ARTIGO 9º - Os participantes deverão estar devidamente uniformizados nos locais e horários das disputas, sendo proibida a participação de jogadores com o uniforme incompleto.

OBSERVAÇÃO: Não será permitido uso de chuteiras de qualquer forma, SOMENTE TÊNIS SOCIETY.



São Carlos Clube

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 10º - A forma de disputa do presente torneio, bem como a tabela completa dos jogos, será elaborada pelo Departamento Geral de Esportes e passará a fazer parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 11º - As partidas terão a duração de 80 minutos divididos em 02 tempos, cada tempo com 40 minutos, com intervalo para descanso de 05 minutos, na categoria misturados, e na categoria masters, 03 tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.

§ 1º Fica facultada à Comissão Organizadora a modificação na duração das partidas e nos horários, sempre que necessário, sendo a mudança de dias e horários somente em comum acordo entre as equipes.

ARTIGO 12º - Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida de cada rodada, tanto nos sábados quanto nos domingos . Após os 15 minutos, a equipe que não estiver em campo, com o número necessário de atletas para o início da partida, tomará W.O e pagará a multa.

ARTIGO 13º - Para o início, continuidade e término de qualquer partida, será necessária a presença mínima de 7 (sete) jogadores de linha em campo em cada equipe, na categoria masters, deverá ter 5 atletas de linha em cada equipe.

ARTIGO 14º - A equipe que não comparecer para a disputa de qualquer partida e não fizer a devida comunicação ao coordenador de esportes com antecedência de 36 horas (caracterizando o W.O), será considerada perdedora da referida partida pelo placar de 3 a 0 e perderá 6 pontos. No segundo W.O, todos atletas participantes do W.O, serão eliminados da competição e suspensos por 10 jogos de todos os torneios do São Carlos Clube.

§ 1º A equipe responsável pelo W.O ou pelo abandono do jogo em pleno andamento, exceto em casos de problemas de saúde, perderá toda e qualquer vantagem obtida ao longo da disputa do torneio para efeitos de classificação. Além disso, a equipe infratora deverá arcar com o pagamento da arbitragem da partida, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) na categoria misturados e R\$350,00 na categoria masters, bem como os atletas faltantes (no caso de W.O) deverão apresentar justificativa ou atestado, por escrito, à Comissão Organizadora, que avaliará essa justificativa e tomará as decisões cabíveis.

§ 2º Todo jogador que contribuir para o W.O por abandono de campo, exceto em casos de problemas de saúde, sua equipe perderá 6 (seis) pontos, bem como qualquer vantagem quando necessário aplicar o critério de desempate, além de outras penalidades previstas neste regulamento.

§ 3º O jogador que contribuir para o W.O, por abandono da partida em andamento, exceto por problemas de saúde, além da punição prevista no caput, estará sujeito às penalidades previstas no Código Disciplinar.

§ 4º Caso a partida seja interrompida por conta de intempéries e tenha transcorrido 70% do tempo total do jogo, será mantido o placar do momento do encerramento da partida. Se não tiver transcorrido 70% da partida, será agendada uma outra data para que seja finalizada a partida, onde as duas equipes jogarão os minutos restantes.

§ 5º Caso o jogador necessite deixar a partida por conta de problemas de saúde e tiver transcorrido mais de 70% do tempo total de jogo, a equipe que der W.O nesse caso será penalizada com a perda de todas as vantagens adquiridas em qualquer fase da competição, e será declarada como perdedora pelo placar de 3x0.

ARTIGO 15º - Cada equipe contará com a participação de 16 ou 17 jogadores de linha e 1 goleiro na categoria misturados e na categoria masters, 11 jogadores de linha e 1 goleiro.

§ 1º A entrada de novos atletas nas equipes, a chamada “injeção”, não poderá ser realizada se a equipe tiver jogado mais de 70% de jogos da tabela do campeonato.



São Carlos Clube

§ 2º A injeção de novos jogadores constantes da lista de espera, quando necessário, será feita pela Comissão Organizadora durante as reuniões, sempre visando nível do atleta que saiu das equipes participantes, podendo ser substituídos conforme regulamento.

ARTIGO 16º - Em caso de mau tempo, somente ao árbitro da partida, à comissão disciplinar e ao coordenador de futebol caberá decidir sobre a suspensão das partidas ou rodadas completas. Qualquer outro motivo que venha a justificar essa suspensão da partida será analisado e decidido pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 17º - A suspensão de qualquer rodada ou do campeonato caberá à Comissão Organizadora, de comum acordo com a Diretoria Executiva do São Carlos Clube e, sempre que possível, será divulgada com a devida antecedência.

ARTIGO 18º - Somente o representante (técnico) da equipe poderá escalar e/ou substituir jogadores. Durante as partidas não haverá limite de substituições, podendo os jogadores retornar quantas vezes for necessário, observado o artigo 21º e parágrafos.

ARTIGO 19º - Somente poderão participar do Campeonato associados na categoria misturados associados com idade de 15 anos completos até a data final da competição e, na categoria masters, associados com idade a partir de 45 anos completos até a data final da competição.

ARTIGO 20º - Entende-se que todos os inscritos gozem de perfeita saúde para a prática do futebol, não cabendo ao São Carlos Clube e à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade sobre as consequências que possam surgir antes, durante ou após as partidas do referido campeonato, inclusive em caso de contusões mais graves que possam ocorrer durante a disputa do torneio.

ARTIGO 21º - Todo o Atleta participante na categoria misturados deverá ter obrigatoriamente sua participação na partida pelo tempo mínimo de 20 minutos (vinte minutos) ininterruptos, sendo que os jogadores que não participarem da partida já no 1º tempo deverá obrigatoriamente, iniciar jogando o 2º tempo e jogar os 20 minutos estipulados, na categoria masters, todo atleta deverá jogar 20 minutos, podendo ser dividido em dois tempos de 10 minutos, podendo ocorrer dentro de um dos 03 tempos de 20 minutos de cada tempo de jogo.

§ 1º Na categoria misturado se um jogador pedir para sair ou for substituído da partida antes de completar o tempo de 20 minutos de sua participação, o mesmo não poderá retornar mais para a partida em questão, pois associa se que o mesmo se lesionou e não poderá mais participar daquele jogo. Na categoria masters, se for da vontade do jogador, o próprio for até o mesário de livre e espontânea vontade e comunicar que não quer jogar os 20 minutos, somente 10 minutos, porém o jogador em questão não poderá entrar mais em campo em momento algum da partida que ele se negou a jogar os 20 minutos completos.

§ 2º As substituições devem ser orientadas pela pessoa definida como representante técnico da equipe. O jogador que se rebelar contra a substituição, dentro ou fora de campo, menosprezando ou denegrindo o companheiro através de palavras de baixo calão ou mesmo com atitudes inconvenientes, será automaticamente suspenso do campeonato por 2 partidas consecutivas.

ARTIGO 22º - O participante do campeonato que não participar da partida no mínimo 20 minutos previstos no artigo 21º, poderá formalizar a reclamação por escrito junto à Comissão Organizadora, até o prazo máximo de 48 horas após a partida.

§ 1º Em se constatando razão ao jogador, a equipe a qual o jogador pertencer perderá os pontos eventualmente ganhos na partida a que se refere à reclamação. Entretanto, o resultado da mesma prevalecerá



São Carlos Clube

em relação à equipe adversária para efeito de artilharia, goleiro menos vazado, penalidades. Apenas se o resultado da equipe infratora for positivo (empate ou vitória), não somará pontos na classificação, sendo que a equipe eventualmente perdedora na referida partida não herdará esses pontos da equipe infratora.

ARTIGO 23º - O jogador que não comparecer a qualquer partida será contado como ausente, e só será abonada com comprovante de viagem, atestado médico ou de trabalho (observando-se sempre caso de justificativa pertinente), atestado comprobatório a sua ausência até 48 horas após o jogo, em ambas as categorias.

§ 1º Caso já tenha passado 70% do campeonato e o mesmo jogador tenha 3 faltas sem justificativa, a equipe ficará com um jogador a menos não podendo entrar outro em seu lugar.

§ 2º O atleta que pedir o seu corte ou sair por contusão terá outro jogador em seu lugar no mesmo nível de escolha. Se ultrapassar 3 ausências, o mesmo estará suspenso do campeonato subsequente e será substituído por outro atleta no nível definido pela comissão organizadora.

ARTIGO 24º - No caso dos goleiros, os mesmos serão inseridos nas equipes através da comissão organizadora e sorteio. Quando os mesmos não puderem comparecer aos jogos de suas equipes, nas duas categorias, misturados e masters, serão utilizados os goleiros backups que serão inseridos pela comissão organizadora. Caso os backups não possam estar presentes, a equipe deverá inserir um jogador de linha no gol.

§ 1º- Nas 2 categorias os goleiros serão sempre equilibrados. Somente em caso de contusão consumada ou aviso antecipado poderá ser convidado outro goleiro, chamado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 25º - No banco de reservas, somente poderão permanecer os atletas devidamente uniformizados, 1 responsável técnico e 1 patrocinador de cada equipe. Jogadores cumprindo suspensão não poderão ficar no banco de reservas nem na beira do campo.

ARTIGO 26º – O Associado que chegar após iniciar o segundo tempo sem aviso não poderá participar da partida, somente através de aviso antecipado ao coordenador de esportes.

ARTIGO 27º – Os níveis dos associados a serem injetados na competição, caso seja necessário, serão sempre verificados pela comissão organizadora.

VII – PENALIDADES

ARTIGO 28º - O jogador que for advertido com cartão amarelo durante as partidas deverá pagar como penalidade multa de R\$20,00 (vinte reais) por cartão na primeira série de três cartões amarelos; na segunda série de três cartões amarelos, a penalidade será o pagamento de multa R\$25,00 (vinte e cinco reais) para cada cartão e assim sucessivamente. Esses pagamentos serão debitados através do boleto da mensalidade do associado, sendo que os valores arrecadados destinar-se-ão exclusivamente ao Departamento de Futebol Maior.

§ 1º Não será considerado o pagamento da pena se o jogador não autorizar o respectivo débito do valor a ser pago junto com a mensalidade.

§ 2º O não cumprimento do pagamento até a data estipulada acarretará na proibição da participação do atleta na partida a ser disputada, sendo terminantemente proibida sua participação em qualquer partida até a quitação de seu débito.

ARTIGO 29º - O jogador que receber três cartões amarelos, sejam consecutivos ou alternados, ficará suspenso automaticamente da próxima partida da sua equipe. Os cartões amarelos serão zerados para as quartas de final, o atleta que tiver dois cartões e não tomar o terceiro cartão no último jogo da 1º



fase do campeonato, seus cartões serão zerados e se o mesmo tomar o 3º cartão amarelo está suspenso da 1ª partida das quartas de final.

ARTIGO 30º - O jogador advertido com cartão vermelho será eliminado da partida, não podendo entrar outro em seu lugar, e este estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe, independente das penalidades do julgamento a ser realizado pela Comissão Disciplinar, referente ao relatório da Arbitragem e do Coordenador do futebol.

§ 1º O jogador que for advertido com cartão vermelho durante as partidas, terá que pagar como penalidade multa de R\$30,00 (trinta reais), e no 2º cartão o valor será de R\$40,00 (quarenta reais) e no 3º o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), assim sendo que no 3º cartão vermelho o atleta estará eliminado da competição.

§ 2º Considerar-se-á cumprida no que diz respeito a parte financeira se o jogador, autorizar o pagamento da multa junto com a mensalidade. O não cumprimento do pagamento até a data estipulada acarretará na proibição da participação do jogador na partida a ser disputada, sendo terminantemente proibida sua participação em qualquer partida até a quitação de seu débito.

§ 3º O atleta que for advertido com o cartão vermelho durante a última partida de sua equipe no presente campeonato cumprirá a punição no campeonato subsequente do futebol adulto, e ficará na injeção do próximo campeonato.

ARTIGO 31º - Durante a semana que antecede as rodadas do presente torneio, o Coordenador de Futebol afixará no quadro de avisos do futebol, ou enviará digitalmente a relação de jogadores que foram punidos com cartões amarelos e vermelhos, bem como os que estão impossibilitados de participar dos jogos de sua equipe na rodada em questão.

VIII – OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

DA COMISSÃO DE DISCIPLINA:

Seremos competentes para o enquadramento do atleta infrator e aplicação das penalidades constantes no art. 45 do Código de Justiça Desportiva do São Carlos Clube, a comissão formada pelo Diretor Geral de Esportes e/ou o Diretor Adjunto da modalidade e o Coordenador da competição em disputa.

O art. 45 do Código de Justiça Desportiva do São Carlos Clube, deverá ser parte integrante do regulamento, por modalidade, em competição organizada pelo departamento geral de esportes e suas penalidades deverão ser aplicadas automaticamente, tendo por base o relatório do árbitro, constante na súmula da partida realizada.

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Das infrações praticadas pelos atletas e as respectivas penas

Art 45 - Constituem infrações cometidas pelos atletas:

I – Deixar de cumprir decisão oficial, criar óbices ao seu cumprimento ou esquivar-se de colaborar com o comitê dirigente na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas nas dependências utilizadas nos campeonatos, competições ou torneios. Pena: suspensão dos eventos organizados pelo Departamento Geral de Esportes até que se cumpram às exigências.

II – Reclamar acintosamente ou reiteradamente com o árbitro, agir com intenção de retardar o andamento de um jogo através de propositadas e reiteradas interrupções, ou ainda, se recusar a sair de campo de jogo por motivo de substituição ou expulsão, segurar o adversário, segurar a bola com as mãos.



São Carlos Clube

Pena: suspensão de 02(dois) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 04(quatro) jogos.

III – Ofender moralmente, desrespeitar e ameaçar o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas ao Departamento Geral de Esportes ou à Comissão Organizadora. Pena: suspensão imediata de 03(três) jogos consecutivos na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 06(seis) jogos.

IV – Ofender moralmente pessoas do público durante a competição, ou lançar contra ele qualquer tipo de objeto. Pena: suspensão de 06 (seis) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 12(doze) jogos.

V – Abandonar ou desistir do jogo durante o seu andamento, sem motivo justificado. Pena: suspensão imediata de 02(dois) jogos na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 04(quatro) jogos.

VI – Danos patrimoniais. Pena: eliminação imediata da competição e encaminhamento do caso à Diretoria Executiva do São Carlos Clube para penalidades previstas no Estatuto Social do São Carlos Clube.

VII – Recusar-se a atender intimação para comparecer perante órgão da Justiça Desportiva ou Departamento Geral de Esportes, salvo por motivo de força maior. Pena: suspensão por tempo indeterminado, até o atendimento da intimação.

VIII – Incitar seus companheiros e os torcedores, por gestos e palavras, contra os árbitros e seus auxiliares. Pena: suspensão de 06 (seis) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 12(doze) jogos.

IX – Invadir ou concorrer para a invasão do local da competição ou promover desordens em dependências desportivas. Pena: suspensão de 10 (dez) jogos na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 20(vinte) jogos.

X – Praticar vias de fato, como a cusparada, ou ato que a isto se assemelha, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo. Pena: suspensão de 10 (dez) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 20(vinte) jogos.

XI – Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas ao Departamento Geral de Esportes ou à Comissão Organizadora. Pena: suspensão de 10 (dez) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 20(vinte) jogos.

XII – O atleta que realizar jogada desleal e/ou violenta (cotovelada, carrinho por trás, pontapé, empurrão, etc). Pena: suspensão de 04(quatro) jogos, na reincidência dentro da mesma competição o Atleta terá pena de 08 (oito) jogos.

XIII – Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas ao Departamento Geral de Esportes ou à Comissão Organizadora. Pena: eliminação imediata da competição e encaminhamento do caso à Diretoria Executiva do São Carlos Clube para penalidades previstas no Estatuto Social do São Carlos Clube.

Parágrafo I - As infrações não previstas pelo Art. 45 do Código de Justiça Desportiva do São Carlos Clube, serão julgadas obrigatoriamente pela Comissão Disciplinar do São Carlos Clube.

Parágrafo II - As infrações e suas penas, tipificadas pelo Art. 45 do Código de Justiça Desportiva do São Carlos Clube, devem ser cumpridas na competição vigente. Caso a competição se encerre antes do cumprimento da pena, a parte restante, deverá ser cumprida na competição subsequente.

IX – PRÊMIOS E SOLENIDADE

ARTIGO 32º - Serão oferecidos os seguintes prêmios dentro das categorias:



São Carlos Clube

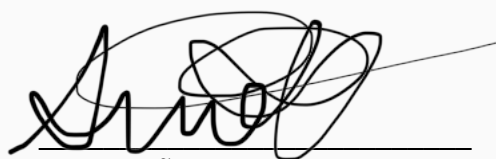
- 1 – Troféus para as equipes classificadas nos 3 primeiros lugares;
- 2 – Troféu para o artilheiro;
- 3 – Troféu para o goleiro menos vazado.
- 4 – Outros prêmios poderão ser oferecidos a critério da Comissão Organizadora.

X – OMISSÕES

ARTIGO 33º - O presente regulamento será entregue aos patrocinadores e responsáveis pelas equipes, que darão conhecimento do mesmo aos seus companheiros de equipe, sendo que nenhum participante poderá alegar ignorância do mesmo.

ARTIGO 34º – Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de comum acordo com a Diretoria Executiva do São Carlos Clube.

São Carlos, Abril de 2024.



COMISSÃO ORGANIZADORA

DIRETOR DE ESPORTES



São Carlos Clube